

ATO TRT GP Nº 096/2007

João Pessoa, 11 de abril de 2007.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 112/2001, que instituiu, no âmbito deste Regional, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em que figura a Fiação Brasileira de Sisal S.A. - FIBRASA, no pólo passivo da demanda;

CONSIDERANDO que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO a regra disposta no § 1º, do art. 764, da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos";

CONSIDERANDO, por fim, o sucesso das audiências de conciliação e dos mutirões já realizados no âmbito deste Regional,

RESOLVE,

Art. 1º. - Determinar que o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, proceda:

I) à concentração de todos os processos, em trâmite nesta Justiça Especializada, cuja sentença tenha transitado em julgado e/ou com execuções iniciadas, que se encontram em primeira e segunda instâncias, tendo como parte Demandada a Fiação Brasileira de Sisal S.A. - FIBRASA;

II) à notificação dos Demandantes, relativa aos processos que litigam com a Fiação Brasileira de Sisal S.A. - FIBRASA, visando a solução dos conflitos;

III) à exclusão dos processos que se encontrem aguardando cumprimento de acordo homologado pelo Juízo originário;

IV) à observância das disposições contidas nos artigos 620 e 655, do Código de Processo Civil.

Art. 2º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente e Corregedora do TRT-13ª Região